

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ****ATA DE ABERTURA ENVELOPES DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N. 08/2023 – FCT**

Às nove horas e cinco minutos do vigésimo segundo dia do mês de março de dois mil e vinte e três (22/03/2023), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria n. 1263, de 11 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 1265, de 11 de janeiro de 2023, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação dos interessados no processo licitatório de Tomada de Preços n. 08/2023 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ.

Protocolaram tempestivamente os envelopes de habilitação e proposta de preço as seguintes empresas interessadas:

<b>INTERESSADA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO</b>
MAGNUS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	09.549.705/0001-37	Sem representante
PB & M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA	16.564.287/0001-12	Sem representante
TFI CONSTRUTURA E ENGENHARIA LTDA	35.183.667/0001-51	Sem representante
LIMA ENGENHARIA LTDA	29.092.872/0001-09	Sem representante
UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	21.216.568/0001-14	Sem representante
RUPP ENGENHARIA LTDA	45.385.131/0001-72	Sem representante
FERRARI ENGENHARIA LTDA	35.949.131/0001-02	Sem representante
RESTAURO BRASIL – PROJETOS E OBRAS	05.365.604/0001-55	Sem representante
ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	21.843.424/0001-98	Sem representante
TRIPLAN PROJETOS LTDA	26.182.933/0001-30	Sem representante
FAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO	26.427.910/0001-49	Sem representante
DLM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	43.258.586/0001-00	Sem representante
SC SPADAL LTDA	25.249.754/0001-00	Sem representante
JULIANA BRASIL NAZARIO LTDA	43.522.308/0001-00	Sem representante
MERIDIONAL ARQUITETURA LTDA	25.274.818/0001-23	Sem representante
URBE ATELIE DE ARQUITETURA LTDA	23.777.163/0001-80	Sem representante
CORAL & VILPERT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	73.683.518/0001-40	Sem representante
CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA	39.819.708/0001-04	Sem representante
STUDIO SETTE ARQUITETURA LTDA	46.715.536/0001-94	Sem representante
A.S. ENGENHARIA LTDA	37.746.228/0001-35	Sem representante
HALLA ARQUITETURA LTDA	25.360.755/0001-28	Sem representante
DAL'ANNIO ENGENHARIA LTDA	43.883.004/0001-78	Larissa Binhoti Dal'Annio
PROJEKTE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	13.797.773/0001-92	Roger Andreas Isleb
FERNANDO STROISCH EMPREITEIRA	04.666.721/0001-96	Sem representante
APUA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	45.832.684/0001-26	Sem representante
PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	17.607.440/0001-04	Celso Zanoni Filho
ENGENHARIA GRAUTTE LTDA	36.325.429/0001-04	Ricardo José Andrietti

A Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade.

Em seguida, passou-se à abertura do envelope de credenciamento e posteriormente habilitação, colocando-os à disposição dos presentes, para exame e rubrica de todos os documentos neles contidos.

Registra-se que a empresa Ferrari Engenharia Ltda enviou dois envelopes através do Protocolo 13.223/2023 e solicitou substituição dos mesmos através do protocolo posterior de número 13.834/2023 sendo considerado para fins desta licitação o protocolo mais recente.

Questionados os representantes presentes acerca de questões constatadas no Credenciamento e nas assinaturas dos envelopes, foram apresentados os seguintes apontamentos:

APONTAMENTO	CONSIGNANTES
Manifestou registro de que a empresa Apuá Arquitetura e Urbanismo não apresentou documentação completa para Credenciamento	ENGENHARIA GRAUTTE LTDA

Dá análise do apontamento a Comissão não considerou Adriéli Minatti, representante da empresa Apuá Engenharia credenciada, pois fora dos envelopes foi apresentada somente uma Procuração, restando ausentes os demais documentos. O presidente da Comissão informou que o Credenciamento poderia estar junto aos documentos de habilitação podendo a mesma ser posteriormente credenciada. Houve consenso dos participantes quanto a decisão da Comissão.

Em ato contínuo seguiu-se com a abertura dos envelopes de habilitação. As 12 horas a licitação foi suspensa para almoço e informado que sua continuidade se dará as 14 horas do mesmo dia.

Questionados os representantes acerca de questões constatadas nos envelopes de habilitação, foram apresentados os seguintes apontamentos:

APONTAMENTO	CONSIGNANTES
A empresa <b>Engenharia Grautte</b> não apresentou acervo de projeto de edificação (arquitetônico)	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>Cleomar Nunes</b> apresentou Contrato Social não autenticado.	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>Projekte</b> apresentou um dos Acervos emitidos para pessoa física em desacordo ao item 7.1.5 letra b;	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>Projekte</b> em um dos Acervos apresentados não contempla rede hidro sanitária	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>Urbe</b> não possui comprovação total do Acervo Técnico.	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>Dal'Anno</b> apresentou o atestado assinado pelo próprio profissional	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Na documentação da empresa <b>Halla</b> não consta os Atestados para cada Acervo em desacordo ao item 7.1.5 letra b.	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>A.S. Engenharia</b> tem o Capital Social no contrato de R\$ 100 mil e na Certidão do CREA de R\$ 15 mil, ornando o documento do CREA inválido	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
A empresa <b>Emerson Ferrari</b> não apresentou comprovação técnica operacional para os itens de engenharia, itens 7.1.5	PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

letra b.	
A empresa <b>Juliana Nazário</b> apresentou Atestados emitidos em favor de empresa distinta.	ENGENHARIA GRAUTTE LTDA
<b>FAS</b> não apresentou o CRC e a declaração de conhecimento do local da obra	ENGENHARIA GRAUTTE LTDA
A empresa <b>TFI</b> não apresentou o CRC junto da habilitação	ENGENHARIA GRAUTTE LTDA
A empresa <b>Studio Sette</b> não apresentou certidão de Falência emitido pelo sistema eproc.	ENGENHARIA GRAUTTE LTDA

Na abertura do Envelope da empresa **Apuá Arquitetura e Urbanismo** a Comissão constatou que não foi localizado o Contrato Social como exigido no Edital, mantendo-se descredenciada a representante presente. A Licitante esclareceu que recebeu orientação por correio eletrônico em que foi havia a suposta dispensa de apresentação dos atos constitutivos da empresa mediante a apresentação do CRC Municipal. Ocorre que, em consulta ao processo licitatório, o e-mail mencionado foi lido e esclarecido aos presentes, entre estes também a preposta da licitante, que a dispensa não se dá nos termos do edital, item 7.1.2.a., constando-se do edital que dispensa existente é que apresentado os atos constitutivos no credenciamento da empresa esta sim estaria dispensada de apresentar os atos constitutivos na fase de habilitação, ou vice-versa. Todavia, esclarecendo, a empresa licitante não apresentou este documento tão pouco no credenciamento ou habilitação, limitando-se a apresentar o CRC, restando-se assim não credenciada nos termos do instrumento convocatório, deixando de compor a mesa de manifestação.

Verificou-se que a empresa **Ufficio Dell Archi Consultoria e Projetos Ltda** apresentou dentro do envelope com estampa de Documentos de Habilitação, a sua proposta de preços.

As 12 horas a licitação foi suspensa para almoço e informado que sua continuidade se dará as 14 horas do mesmo dia.

Considerando a necessidade de análise da documentação técnica apresentada, a Comissão Permanente de Licitações SUSPENDE a presente sessão de habilitação e decide encaminhar as respectivas documentações ao setor competente de engenharia, para análise relativa à qualificação técnica, nos termos do item 7.1.5 do Edital e dos art. 27, II c/c art. 30, ambos da Lei 8.666/93, com a consequente manifestação em parecer.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão e pelos representantes.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER  
Presidente

ANA OTÍLIA PAMPLONA  
Membro

SAMARA C. L. KURTH  
Membro

PROENG ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Celso Zanoni Filho

ENGENHARIA GRAUTTE LTDA  
Ricardo José Andrietti